



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.618 /2017, de 06 de outubro de 2017.

Prorroga prazo de pagamento de IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana do exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado para o dia 30 (trinta) de outubro do corrente, o prazo de pagamento do **IPTU** do exercício de 2017, com o benefício constante do respectivo carnê.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapé, 06 de outubro de 2017.


FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito